

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - PROUNI

1. Histórico Escolar do Ensino Médio que comprove a integralização em escola de rede pública, ou em caso de integralização em instituição de rede particular acompanhada de Declaração de Usufruto de Bolsa Integral (original).
2. Carteira de Identidade própria e dos demais componentes do grupo familiar;
3. Certidão de Nascimento para menores que ainda não possuam carteira de identidade ou para pais solteiros (recente)
4. CPF de todos os membros do grupo familiar, excetuando-se os civilmente incapazes;
5. Certidão de casamento dos pais ou do aluno, quando for o caso; (recente);
6. Certidão de óbito dos pais ou cônjuge do aluno, quando for o caso;
7. Declaração de convivência matrimonial, firmada por ambos os cônjuges, em casos de união estável (firmada em cartório, com testemunhas);
8. Comprovante de separação judicial, divórcio ou separação de corpos feita em cartório ou no judiciário (caso um dos pais não participe do grupo familiar por esse motivo)
 - em caso de separação judicial ou divórcio deverá ser apresentado cópia da sentença.
 - caso haja União Estável deverá ser apresentado declaração que comprove a convivência emitida em cartório e certidão de nascimento atualizada.
9. Comprovante de residência de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos;
10. Comprovante das condições de moradia do grupo familiar:
 - Se o imóvel for financiado, o último comprovante de financiamento.
 - Se locado, os três últimos comprovantes de pagamento de aluguel e contrato de aluguel registrado em cartório.
 - Se cedido, apresentar declaração reconhecida em cartório, com testemunhas.
 - Se próprio, comprovante de pagamento do IPTU.
11. Comprovante emitido pela instituição de ensino onde o aluno atue como professor da educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio, se for o caso;
12. Comprovantes de rendimentos dos membros do grupo familiar, conforme se segue: (Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o estudante, computando os rendimentos de qualquer natureza percebidos por estes membros, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de móveis ou imóveis, proventos, pensões, pensões alimentícias,

comissões, pró-labore, mercado informal ou autônomo e quaisquer outros rendimentos, inclusive do candidato).

- Carteira de Trabalho original e cópias das seguintes páginas: página da foto, da qualificação civil, do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte a este, obrigatoriamente em branco; para todos os membros maiores de 18 anos;
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), fornecido pela agência do INSS, para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que NÃO possuem Carteira de Trabalho ou que não tiveram registro de contrato em sua Carteira de Trabalho nos últimos 12 meses.
- Se assalariado: - os três últimos contracheques/holerites no caso de renda fixa- os seis últimos contracheques/holerites quando houver comissão ou hora extra
- Se autônomo, profissional liberal, sócios e dirigentes de empresas: - DECORE (fornecido por contador inscrito no CRC) dos últimos três meses; - Contrato Social e suas alterações; - Pró-labore dos últimos três meses, se for o caso;
- Se aposentado ou pensionista: extrato emitido pela agência do INSS ou pelo site www.mpas.gov.br;
- Em caso de renda agregada, deverá ser fornecido extrato bancário que comprove a regularidade de depósito, ou Declaração, com firma reconhecida, firmada pelo doador;
- Extratos bancários dos três últimos meses (pelo menos), pessoa física e/ou jurídica de todos os membros que possuam conta corrente e/ou poupança.
- Comprovante de recebimento de seguro desemprego (se for o caso);

13. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica (completa) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, para todos os membros do grupo familiar que declarem IR.

14. Cópia dos documentos de todos os veículos que pertencerem a quaisquer dos membros do grupo familiar e comprovantes de quitação e/ou financiamento quando for o caso.

15. Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis, contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório e acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento;

16- Para quem se inscreveu nas cotas de pessoas com deficiência, é **obrigatório apresentar laudo médico** atestando o tipo e o grau da deficiência.

Podem ser solicitados, durante o ato de entrevista, quaisquer outros documentos que a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (Uniube) julgar necessária para a confirmação das informações prestadas pelo aluno. Em casos de ausência ou imprecisão dos documentos apresentados, prevalecerá a decisão da Coordenação de Bolsas. As cópias dos documentos

apresentados **NÃO** serão devolvidas em hipótese alguma, mesmo em caso de desclassificação do aluno.